

I Mostra de Artesanato de Mora

17 e 18 de Junho 2023

INFORMAÇÕES

1. A Câmara Municipal de Mora leva a efeito nos dias 17 e 18 de Junho de 2023, a primeira edição da iniciativa Mostra de Artesanato de Mora, a decorrer no Parque de Feiras de Mora.
2. São objetivos desta iniciativa a promoção, divulgação e valorização das atividades artesanais do Concelho de Mora assim como da região Alentejo.
3. A organização do evento está a cargo da Câmara Municipal de Mora
4. O horário do certame será das 11h às 20h, tanto no sábado como no domingo.
5. Poderão estar representados na iniciativa artesãos que produzam objetos ou artefatos criados manualmente ou com recurso a meios tradicionais, cuja qualidade, genuinidade e criatividade sejam reconhecidas pela organização da iniciativa, podendo estar sediados no Concelho de Mora ou fora do Concelho. Poderão ainda estar representados produtores/comerciantes de produtos agroalimentares.
6. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de ficha de inscrição, fornecida pela entidade organizadora, na qual, serão definidos todos os dados necessários à correta identificação dos candidatos e dos produtos que pretendem comercializar.
7. As fichas de inscrição deverão ser entregues no Museu Interativo do Megalitismo ou enviadas para o email eventos@cm-mora.pt, até ao dia 26 de Maio.
8. O ato de inscrição não confere o direito de admissão, o qual deverá ser confirmado pela organização, através de qualquer meio de comunicação (telefone ou e-mail).
9. A seleção dos participantes é da competência da entidade organizadora do certame, bem como a atribuição dos stands e expositores.
10. A aceitação da participação cabe às entidades organizadoras da iniciativa, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que não se ajuste ao contexto e objetivos da iniciativa **Mostra de Artesanato de Mora**, ou que, por qualquer outro motivo, seja considerada prejudicial ou inconveniente ao normal funcionamento da mesma.
11. O Município de Mora coloca à disposição dos participantes 1 módulo/expositor, para exposição dos produtos, em função das disponibilidades.
12. A cedência dos espaços e ocupação dos módulos/expositores **não está sujeita a qualquer pagamento** e é válido para os dias da iniciativa **(17 e 18 de junho de 2023)**.



13. A localização e a distribuição dos módulos/expositores são determinadas pela organização, não havendo lugar a trocas.
14. Cada módulo/expositor será identificado com o nome do expositor.
15. O Município de Mora coloca à disposição dos participantes 1 módulo/expositor, para exposição dos produtos, em função das disponibilidades.
16. A cedência dos espaços e ocupação dos módulos/expositores **não está sujeita a qualquer pagamento** e é válido para os dias da iniciativa **(17 e 18 de junho de 2023)**.
17. A localização e a distribuição dos módulos/expositores são determinadas pela organização, não havendo lugar a trocas.
18. Cada módulo/expositor será identificado com o nome do expositor.
19. É proibida a colocação de quaisquer revestimentos e afixação de materiais que possam danificar e/ou alterar a estrutura dos módulos.
20. É proibida a instalação de aparelhagens sonoras.
21. A abertura e o fecho dos módulos, bem como a sua vigilância durante o horário de funcionamento e respetiva limpeza é da responsabilidade dos participantes, cabendo à organização a vigilância dos mesmos no período que compreende o período de encerramento.
22. Não é permitido a permanência de pessoas após a hora de encerramento diário da Mostra, salvo prévia autorização da organização.
23. As peças/produtos expostos serão da responsabilidade de cada participante, a Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos ocorridos ou pelo desaparecimento de quaisquer bens ou produtos expostos.
24. A comercialização de produtos para consumo imediato no local rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. É da responsabilidade da entidade exploradora o cumprimento dessas normas, nunca podendo a responsabilidade de incumprimento ser imputável à Câmara Municipal de Mora.
25. É da responsabilidade do expositor/produtor cumprir a Lei dentro dos trâmites impostos pelo HACCP, Segurança Social, Finanças, Seguro do Trabalho e de outras entidades competentes.



26. Todos os expositores/produtores são também responsáveis pelo cumprimento das normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho implementadas pela Lei portuguesa, relacionada com o transporte, armazenamento, manuseamento dos alimentos, vestuário de trabalho adequado e todas as outras diretrizes exigidas pela Lei.
27. Compete a cada participante o cumprimento de todas as obrigações legais que respeitem a sua atividade, incluindo as de natureza fiscal, declinando a autarquia qualquer responsabilidade a este título.
28. A montagem deverá ser efetuada no seguinte período:

Data	Horário
16-06-2023	09:00 – 17H00
17-06-2023	08H00 – 10H00

29. A desmontagem poderá ser efetuada a partir de:

Data	Horário
18-06-2023	Depois do encerramento, ou seja, depois das 20:00

30. No final os módulos deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos, sendo da responsabilidade do participante o pagamento de todos os danos, bem como, dos trabalhos necessários para repor o seu inicial estado de conservação.
31. A participação no evento implica a aceitação das condições de participação e funcionamento da iniciativa e conseqüentemente o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições deste documento.
32. Caso se verifiquem infrações e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pela organização, poderá determinar a expulsão do recinto da Mostra.
33. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente documento, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Mora, na qualidade do seu Presidente ou por quem tenha tal tarefa por ele delegada.

